PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – Pregão Eletrônico SRP nº 031/2026 – Processo nº 064/2026

De MAXLICITE SOLUÇÕES <maxlicite.vendas@gmail.com>
Para <pregao@bonito.pe.gov.br>
Data 02/09/2026 13:59

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/PE
A/C Sra. Pregoeira Camila Asuerc dos Santos Freire

Ref.: Pregão Eletrônico SRP nº 031/2026
Processo Licitatório nº 064/2026
Objeto: Registro de Preços para fornecimento de equipamentos de informática e suprimentos

Prezada Senhora Pregoeira,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos solicitar esclarecimentos acerca das especificações técnicas de determinados itens constantes do Pregão Eletrônico SRP nº 031/2026, tendo em vista a necessidade de elaboração de proposta que atenda integralmente às exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

Após análise das especificações e pesquisa técnica preliminar dos equipamentos disponíveis no mercado, identificamos alguns pontos que podem gerar dúvidas quanto ao correto enquadramento dos produtos a serem ofertados.

Dessa forma, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

ITEM 1 – IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL – CATMAT 455969

O item estabelece, dentre outras características:

- Tecnologia de impressão jato de tinta;
- Resolução de impressão de 1.200 x 1.200 dpi;
- Velocidade de impressão P&B de 33 ppm;
- USB 2.0;
- Wireless;
- Capacidade mínima de bandeja de 250 folhas.

Considerando que equipamentos disponíveis atualmente no mercado podem apresentar resolução nominal superior à indicada e diferentes metodologias de aferição da velocidade de impressão, solicitamos esclarecer:

a) A resolução de 1.200 x 1.200 dpi deverá ser atendida exatamente nesses valores ou serão aceitos equipamentos com resolução superior?

b) A velocidade de 33 ppm constitui exigência mínima, sendo admitidos equipamentos com velocidade superior?

c) A capacidade mínima de 250 folhas refere-se exclusivamente à bandeja principal de entrada ou poderá ser considerada a capacidade total de alimentação de papel do equipamento, inclusive quando composta por mais de uma entrada/bandeja?

ITEM 3 – SCANNER – CATMAT 630259

No quadro de especificações do objeto consta velocidade de digitalização de 100 ppm/200 ipm, alimentador automático com capacidade para 300 folhas, resolução óptica de 600 dpi e compatibilidade com TWAIN, ISIS, WIA, Smart Touch e Kodak Capture.

Entretanto, em outra parte da documentação técnica do próprio processo consta para o mesmo Item 3 velocidade de 60 ppm/120 ipm.

Diante da divergência, solicitamos esclarecer:

a) Qual velocidade deverá efetivamente ser considerada para fins de julgamento da proposta: 60 ppm/120 ipm ou 100 ppm/200 ipm?

b) A capacidade de 300 folhas do alimentador automático (ADF) constitui requisito mínimo obrigatório ou serão admitidos equipamentos com capacidade inferior, desde que preservadas as demais características funcionais?

c) As referências aos softwares Smart Touch e Kodak Capture são requisitos obrigatórios ou poderão ser aceitos softwares equivalentes que desempenhem as mesmas funcionalidades?

ITEM 4 – CATMAT 634851 – ESTABILIZADOR

O item encontra-se denominado como "ESTABILIZADOR". Entretanto, entre suas características constam:

- Potência de 2 kVA;
- Tecnologia de dupla conversão;
- Onda senoidal;
- Regulação de tensão de +/- 1%;
- Fator de potência indicado na especificação;
- 4 baterias de 12V/9Ah.

Considerando que essas características são normalmente encontradas em equipamentos da categoria Nobreak/UPS On-line de Dupla Conversão, solicitamos esclarecer:

a) O objeto pretendido pela Administração é efetivamente um estabilizador ou deverá ser fornecido um Nobreak/UPS On-line de 2 kVA, dupla conversão, com baterias internas?

b) Caso se trate de Nobreak/UPS, permanecem obrigatórias todas as características referentes às 4 baterias de 12V/9Ah, onda senoidal e dupla conversão?

c) Solicitamos ainda confirmar se o valor unitário estimado de R$ 192,77 corresponde efetivamente ao equipamento descrito, considerando as características técnicas exigidas.

ITEM 6 – SCANNER – CATMAT 630258

O item exige, dentre outras características:

- Velocidade de 100 ppm/200 ipm;
- Resolução óptica de 600 dpi;
- Alimentador automático com capacidade para 300 folhas;
- TWAIN;
- ISIS;
- WIA;
- Smart Touch;
- Kodak Capture;
- Compatibilidade com Windows, Linux e Citrix.

Diante da especificidade do equipamento, solicitamos esclarecer:

a) A velocidade de 100 ppm/200 ipm constitui requisito mínimo obrigatório?

b) O ADF com capacidade para 300 folhas é requisito mínimo obrigatório?

c) As referências aos softwares Smart Touch e Kodak Capture são obrigatórias ou poderão ser ofertadas soluções equivalentes de captura e gerenciamento de documentos?

d) Considerando as características de equipamento de digitalização profissional exigidas, solicitamos confirmar se o valor estimado unitário de R$ 2.206,96 corresponde efetivamente ao equipamento descrito.

ITENS 7 E 9 – NOTEBOOK – CATMAT 629556

A especificação estabelece:

- Tela de até 14";
- Memória RAM de 4 a 8 GB;
- Processador com até 4 núcleos;
- Armazenamento HDD de até 500 GB;
- Armazenamento SSD: sem disco SSD;
- Sistema operacional: sem sistema operacional;
- Garantia on-site de 12 meses.

Considerando a evolução tecnológica dos equipamentos atualmente disponíveis no mercado, especialmente a substituição dos discos rígidos HDD por unidades SSD, solicitamos esclarecer:

a) Será admitido equipamento novo equipado com SSD em substituição ao HDD, desde que apresente capacidade e desempenho iguais ou superiores aos estabelecidos?

b) A indicação "armazenamento SSD: sem disco SSD" representa efetivamente uma vedação à oferta de notebook equipado com SSD ou decorre apenas da classificação/descritivo utilizado no CATMAT?

c) O limite de até 4 núcleos de processamento deverá ser interpretado como requisito máximo, impossibilitando equipamento tecnologicamente superior com maior número de núcleos, ou serão aceitos processadores superiores?

d) A memória RAM indicada como 4 a 8 GB estabelece limite máximo de 8 GB ou serão aceitos equipamentos com capacidade superior?

e) Considerando que a Administração exige equipamentos novos, solicitamos confirmar se serão aceitos equipamentos de geração atual com características superiores às indicadas, desde que mantida a finalidade, compatibilidade e desempenho mínimo pretendidos.

Os esclarecimentos acima são necessários para que os interessados possam selecionar corretamente os equipamentos, formular suas propostas de maneira segura e evitar eventual oferta de produto em desconformidade com as necessidades da Administração.

Ressaltamos que o presente pedido possui caráter exclusivamente técnico e busca assegurar a correta interpretação do instrumento convocatório, ampliando a segurança tanto para a Administração quanto para os licitantes.

Diante do exposto, solicitamos, respeitosamente, os esclarecimentos acerca dos pontos apresentados.

Atenciosamente,

MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS
Setor de Licitações

PREFEITURA DO
BONITO
Mais Trabalho e Prosperidade

OFÍCIO Nº 137/2026

DA: Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas
PARA: Secretaria da Fazenda e Planejamento

Assunto: Resposta ao Pedido de Esclarecimento – Pregão nº 031/2026

Prezados,

Em atenção ao Ofício nº 126/2026, referente ao **Pedido de Esclarecimento apresentado por empresa interessada no Pregão nº 031/2026**, cujo objeto consiste no Registro de Preços para fornecimento de equipamentos de informática e suprimentos, esta Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas vem apresentar os devidos esclarecimentos.

Após análise dos questionamentos apresentados, informamos que as especificações, características, quantidades e demais requisitos estabelecidos para os itens objeto da contratação **deverão observar integralmente as disposições constantes no Estudo Técnico Preliminar – ETP e no Termo de Referência que integram o processo licitatório.**

Ressaltamos que as especificações constantes no ETP foram definidas considerando as **necessidades da Administração Municipal, a finalidade de utilização dos equipamentos e suprimentos e a necessidade de garantir condições adequadas para o atendimento das atividades administrativas**, não devendo ser interpretadas de forma diversa daquela estabelecida nos documentos que compõem o processo.

Dessa forma, para fins de resposta ao pedido de esclarecimento, **mantêm-se as especificações e condições previstas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência**, salvo eventual necessidade de adequação que venha a ser formalmente identificada pela Administração durante a análise do questionamento.

Assim, esta Secretaria manifesta-se no sentido de que a empresa deverá formular sua proposta **em conformidade com as especificações técnicas e demais exigências estabelecidas nos documentos que instruem o Pregão nº 031/2026**, especialmente aquelas constantes do ETP e do Termo de Referência.

Sem mais para o momento, encaminhamos os presentes esclarecimentos para conhecimento e demais providências cabíveis.

Atenciosamente,

MARIANA MIRELLI PEREIRA VILAR:09672493410
Assinado de forma digital por MARIANA MIRELLI PEREIRA VILAR:09672493410

Mariana Mirelli Pereira Vilar

Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Recebido, 10/09/2026